



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Segundo alguns operadores do sector do turismo, neste momento, todas as agências de viagens devem admitir um director técnico, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Regulamento Administrativo n.º42/2004 – Altera as normas reguladoras das agências de viagens e da profissão de guia turístico, o qual prevê que *é obrigatória a presença do director técnico durante o período de funcionamento da agência, salvo em situações devidamente justificadas*, sob pena de aplicação de multa ou suspensão da actividade, nos termos do artigo 81.º.

— No entanto, segundo os operadores e os cidadãos, nas regiões vizinhas, como o Interior da China e Hong Kong, não se exige às agências de viagens a figura de director técnico. Então, por que razão há necessidade dessa figura em Macau? O Governo deve, tendo em conta a situação real do sector, rever a situação. Vai fazê-lo? Será que é necessário rever, em tempo oportuno, as respectivas leis e regulamentos?

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

Segundo alguns operadores do sector do turismo e cidadãos, todas as agências de viagens devem admitir um director técnico, nos termos do Regulamento Administrativo n.º 42/2004 - Altera as normas reguladoras das agências de viagens e da profissão de guia turístico, sob pena de aplicação de multa ou suspensão de actividade, nos termos do artigo 81.º. No entanto, nas



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

regiões vizinhas, como o Interior da China e Hong Kong, não se exige às agências de viagens a figura de director técnico. Então, por que razão há necessidade dessa figura em Macau? O Governo deve, tendo em conta a situação real do sector, rever a situação. Vai fazê-lo? Será que é necessário rever, em tempo oportuno, as respectivas leis e regulamentos? Qual é a opinião do Governo sobre isto?

O Deputado à Assembleia Legislativa,

Mak Soi Kun

29 de Abril de 2020